

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA

Márcio Silva Fernandes,
Oficial Registrador do
Registro de Imóveis de Cidade
Occidental, Estado de Goiás, na
Forma da Lei, e etc..

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da Matrícula nº **23837**, **Código Nacional de Matrícula 147389.2.0023837-82**, extraída nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original:

IMÓVEL: APARTAMENTO Nº 102 - PAVIMENTO TÉRREO - do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GUILHERME FILHO", composto de 01 (UMA) VARANDA, 01 (UMA) SALA/COZINHA, 02 (DOIS) QUARTOS, 01 (UM) BANHEIRO E 01 (UMA) VAGA DE GARAGEM DESCOBERTA Nº 102, COM ÁREA COBERTA PADRÃO DE **48,63m²**, ÁREA DESCOBERTA DE **0,00m²**, área privativa real de **48,63m²**, área de uso comum de divisão não proporcional de **12,50m²**, área de uso comum de divisão proporcional de **19,38m²**, área total real de **80,51m²** e coeficiente de proporcionalidade de **0,12647**; situado no Lote **09**, da Quadra **07**, Rua **02**, no loteamento denominado **PARQUE NAPOLIS - GLEBA A**, nesta cidade, lote com área total de 437,50m². **PROPRIETÁRIA:** PRISCILA GOMES PERES, brasileira, solteira, maior, recepcionista, portadora da **CNH registro nº 05512409151 DETRAN-DF**, onde consta a **CI nº 2.630.095 SSP-DF** e **CPF nº 017.969.541-01**, residente e domiciliada na QE 40, Conjunto R, Lote 24, Apartamento 101, Guará II-DF. **REGISTRO ANTERIOR:** R-3 da matrícula nº **811**, Livro 2 de Registro Geral deste Cartório de Registro de Imóveis. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 12 de maio de 2015. **Protocolo nº 25.878**. Emolumentos: R\$13,18. O Oficial Registrador.

AV-1-23.837 - CONSTRUÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar a apresentação da **Carta de Habite-se nº 039/2015**, expedida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana da Prefeitura Municipal Local em 26/03/2015, e a **CND do INSS nº 001202015-88888219**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 22/04/2015, constando que o referido imóvel encontra-se totalmente construído, conforme **AV-4 da**

matrícula nº 811, Livro 2 desta Serventia; e a Declaração emitida pela proprietária/instituidora de que o empreendimento foi realizado no âmbito do **Programa Minha Casa, Minha Vida**, datada de 02/04/2015. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 12 de maio de 2015. **Protocolo nº 25.877**. Busca: R\$4,36. Emolumentos: R\$59,30. O Oficial Registrador.

AV-2-23.837 - INSTITUIÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel, objeto desta matrícula, originou-se da Instituição e Especificação de Condomínio, conforme **R-5 da matrícula nº 811**, Livro 2 desta Serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 12 de maio de 2015. **Protocolo nº 25.878**. Busca: R\$4,36. Emolumentos: R\$1,71. O Oficial Registrador.

AV-3-23.837 - CONVENÇÃO. Procedo a esta averbação para constar que foi instituída, de acordo com a Lei nº 4.591/1964, a Convenção de Condomínio, conforme registro feito nesta data sob **nº 722, Livro 03 de Registro Auxiliar**. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 12 de maio de 2015. **Protocolo nº 25.879**. Busca: R\$4,36. Emolumentos: R\$10,08. O Oficial Registrador.

R-4-23.837 - Protocolo nº 30.827, datado de 04/11/2015. COMPRA E VENDA. Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual - FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.1037381-9, firmado em Luziânia-GO, em 09/10/2015, a proprietária acima qualificada vendeu o imóvel objeto desta matrícula para: **HERICO RODRIGUES CARVALHO**, brasileiro, solteiro, maior, bombeiro hidráulico, portador da **CI nº 2537190 SESP-DF** e **CPF nº 031.517.701-26**, residente e domiciliado na Rua 13, Quadra 46, Lote 15, Morada Nobre, Valparaíso de Goiás-GO; pelo preço de R\$120.000,00, sendo R\$15.000,00 pagos com recursos próprios e R\$9.217,00 pagos com Desconto Concedido pelo FGTS. Foram-me apresentados e aqui se encontram digitalizados o comprovante de pagamento do ITBI, conforme Duam nº 1345881, pago em 04/11/2015, a Certidão Negativa de Débitos Tributários Imobiliários e Dívida Ativa Municipal, emitida em 09/11/2015, ambos expedidos pela Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento desta cidade e demais documentos fiscais exigidos pela legislação vigente. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 11 de novembro de 2015. Prenotação: R\$2,64. Busca: R\$4,36. Taxa Judiciária: R\$11,42. Emolumentos: R\$347,27. O Oficial Registrador.

R-5-23.837 - Protocolo nº 30.827, datado de 04/11/2015. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Consta ainda do Contrato que o proprietário acima qualificado ofereceu o imóvel objeto

SQ 12, Quadra 11, Lote 56 0 - Centro - CEP:
72.880-520

Telefone: (61) 3084-6940

Márcio Silva Fernandes - Oficial Registrador

desta matrícula em Alienação Fiduciária, nos termos do Artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, a favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **00.360.305/0001-04**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília-DF, pela importância do mútuo no valor de R\$95.783,00 a ser resgatado no prazo de 360 meses em prestações mensais, vencível o 1º encargo no dia 09/11/2015, à taxa anual nominal de juros de 5,0000% e efetiva de 5,1161%. Sendo o valor do primeiro encargo de R\$524,66. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária, para fins do inciso VI, artigo 24, da Lei nº 9.514/97, em R\$120.000,00. Demais cláusulas e condições constam do contrato, que encontra-se digitalizado nesta serventia. Dou fé. Emolumentos: R\$347,27. Cidade Ocidental - GO, 11 de novembro de 2015. O Oficial Registrador.

AV-6-23.837 - Protocolo nº 97.273, datado de 10/04/2024. CÓDIGO DO IMÓVEL. Procedo a esta averbação, em cumprimento ao disposto no Art. 176, §1º, inciso II, item 3, alínea b, da Lei 6.015/73, que determina, para perpetuação na matrícula, a averbação do código do imóvel, bem como de sua inscrição, a saber: **CCI nº 981641 e inscrição nº 1.65.00007.00009.102.** Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 12 de abril de 2024. Prenotação: R\$10,00. Busca: R\$16,67. Taxa Judiciária: R\$18,87. Emolumentos: R\$39,98. Fundos: R\$142,55. ISSQN: R\$33,54. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552404013101425430143. O Oficial Registrador.

AV-7-23.837 - Protocolo nº 97.273, datado de 10/04/2024. CANCELAMENTO DE REGISTRO POR INADIMPLÊNCIA. Procedo a esta averbação nos termos do §7º do Art. 26 da Lei 9.514/97 e conforme requerimento eletrônico, datado de 22/02/2024, para cancelar e tornar sem efeito a aquisição deste imóvel pelo proprietário **HERICO RODRIGUES CARVALHO**, acima qualificado, tendo em vista o inadimplemento de suas obrigações contratuais. Certifico que, nos termos da legislação vigente, no dia 31/01/2024, foi feita a intimação do proprietário pessoalmente, aguardando-se os 15(quinze) dias para a purgação da mora, sem que tenha havido o pagamento devido. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 12 de abril de 2024. Emolumentos: R\$39,98. O Oficial Registrador.

AV-8-23.837 - Protocolo nº 97.273, datado de 10/04/2024. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Procedo a esta averbação, constante ainda do requerimento eletrônico supracitado, em consonância com o cancelamento do registro por inadimplência de que trata a AV-7 acima, para cancelar e tornar sem efeito a alienação fiduciária, objeto do **R-5** desta matrícula, tendo como credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, acima qualificada. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 12 de abril de 2024. Emolumentos: R\$39,98. O Oficial Registrador.

AV-9-23.837 - Protocolo nº 97.273, datado de 10/04/2024. CONSOLIDAÇÃO DE DOMÍNIO. Conforme a prova do pagamento do Imposto de Transmissão Inter Vivos - DUAM nº 1946517, pago em 02/04/2024, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$127.234,25 (cento e vinte e sete mil e duzentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos), passou a ser de propriedade e domínio pleno da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília-DF. Via da documentação encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 12 de abril de 2024. Emolumentos: R\$524,14. O Oficial Registrador.

Esta certidão é de Inteiro Teor, não constando nela as certificações de ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel bem como de ônus reais. A certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias corridos, para fundamentar a realização de negócios jurídicos, contados da data da emissão que constar no corpo da certidão. Este prazo está previsto no decreto 93.240/86, que regulamenta a lei federal 7.433/85.

As partes declaram ainda que concordam com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica deste ato, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), cientes de que o presente instrumento poderá ser reproduzido por meio de certidão, a pedido de qualquer interessado independente de autorização expressa das partes, por se tratar de instrumento público nos termos do artigo 16, da Lei 6.015/73.

OBSERVAÇÃO: Nos termos do §4º do art. 15 da Lei nº 19.191/2015, do Estado de Goiás, a partir do dia 31/03/2021 constitui condição necessária para os atos do registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º daquele artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376/2002, do Estado de Goiás, Inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Emitido por **Herique Costa Silva - Escrevente.**

Data: 12/04/2024

Página: 4/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Cidade Ocidental - Estado de Goiás
**Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de
Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais Int.
Tut.**

SQ 12, Quadra 11, Lote 56 0 - Centro - CEP:
72.880-520

Telefone: (61) 3084-6940

Márcio Silva Fernandes - Oficial Registrador

**O referido é verdade do que dou fé.
Cidade Ocidental - GO, doze (12) de
abril (04) de dois mil e vinte e quatro
(2024).**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador
Alyrio Cardoso Neto, Augusto Vieira Lima Junior, Samuel Araújo
Silva dos Santos, Oficial Substituto
Daniella Lorrane Alves Pires, Raquel Fernandes, Raquel de Souza
Jorge Rocha, Escrevente Autorizado

PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO GOIÁS	
Selo Eletrônico de Fiscalização: 00552404113521734420108	
Número de Ordem: 183063 Data: 12/04/2024 Atendimento: A-KMJB-1712750812	
Número de Matrícula: M-23837	
Emolumento: R\$83,32, Taxa Judiciária: R\$18,29, ISSQN: R\$4,17, Fundos: R\$17,71, Total: R\$123,49	
Consulte a autenticidade deste selo em https://see.tjgo.jus.br	
Em: 12/04/2024. Márcio Silva Fernandes - Oficial Registrador	

